



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.262
DE 05 DE MAIO DE 2.015.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03 ”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 18 de Maio de 2.015 estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.014, homologado pelo Decreto N.º 3.160 de 19/05/2014;

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (01) um ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para o cargo referido no Processo Seletivo 01/2.014, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.014 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 3.160 de 19 de Maio de 2.014, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário – PSF I, PSF II, PSF III e PSF IV, Agente de Controle de Vetores, Enfermeiro, Monitor de Transporte Escolar Professor PEB-I, Professor PEB-I Cuidador, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física, PEB II – Inglês e Técnico de Enfermagem.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 19 de Maio de 2.015, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 12/03/2014.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 3.160 de 19/05/2014, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Maio de 2.015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.262
DE 05 DE MAIO DE 2.015.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2.014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO CAPITULO X ITEM 03 ”.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 18 de Maio de 2.015 estaria se findando o prazo de 01(um) ano de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.014, homologado pelo Decreto N.º 3.160 de 19/05/2014;

CONSIDERANDO, que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação o que torna desnecessária a realização de um novo Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por (01) um ano da classificação do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período; e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para o cargo referido no Processo Seletivo 01/2.014, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

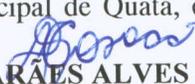
Artigo 1º) - Fica prorrogado pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 01/2.014 realizado pela Prefeitura de Quatá, homologado pelo Decreto n. 3.160 de 19 de Maio de 2.014, para o provimento dos cargos de Agente Comunitário – PSF I, PSF II, PSF III e PSF IV, Agente de Controle de Vetores, Enfermeiro, Monitor de Transporte Escolar Professor PEB-I, Professor PEB-I Cuidador, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Educação Física, PEB II – Inglês e Técnico de Enfermagem.

Artigo 2º) - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 19 de Maio de 2.015, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Processo Seletivo, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 12/03/2014.

Artigo 3º) - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto N.º 3.160 de 19/05/2014, exceto nos pontos conflitantes com o presente Decreto.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de Maio de 2.015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA